

Prefeitura Municipal de Capoeiras
COM TRABALHO E SÉRIEDADE

LEI Nº 183/94

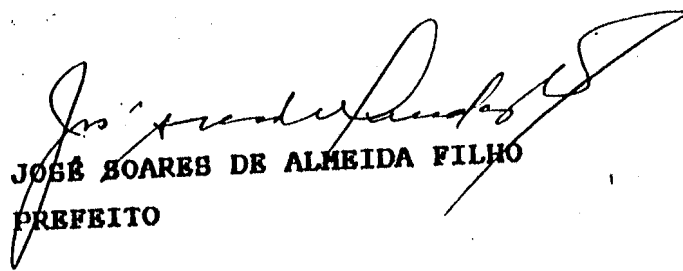
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o inciso XXI do art. 58 da Lei de Organização faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado dentro do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, o cargo comissionado, CC-2 de Coordenador Pedagógico do Colégio Municipal José Soares de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 21 de fevereiro de 1994


JOSÉ SOARES DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO

Recursos Humano
CONFERE COM ORIGINAL
22/09/04
